



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo regime celetista, na forma prevista na Lei Municipal nº 264, de 23 de dezembro de 2003, na Lei Municipal nº 287 de 18 de fevereiro de 2005 e na Lei Municipal nº 849, de 30 de março de 2017, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Processo Seletivo, deste Edital, sob a supervisão da Comissão instituída pela Portaria nº 087/2023.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação, pelo regime celetista, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**.

1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
107	Almoxarife	CR	CR	CR	R\$ 1.620,51/ 40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 48,00	TARDE
108	Eletricista Civil	CR	CR	CR	R\$ 1.787,75/ 44h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 48,00	TARDE
109	Recepcionista	CR	CR	CR	R\$ 1.405,99/ 40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 48,00	MANHÃ

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
110	Telefonista	CR	CR	CR	R\$1.405,99/30h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 48,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
234	Agente de Apoio Educacional	CR	CR	CR	R\$ 1.879,61/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
235	Agente de Combate às Endemias (ACE)	CR	CR	CR	R\$ 1.620,51/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
236	Assistente de CPD	CR	CR	CR	R\$ 2.713,42/40h semanais	Ensino Médio/Técnico Completo Compatível.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
237	Assistente de Pessoal	CR	CR	CR	R\$ 2.713,42/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
238	Assistente de Tesouraria	CR	CR	CR	R\$ 2.713,42/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
239	Auxiliar Administrativo	CR	CR	CR	R\$ 1.879,61/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
240	Auxiliar em Saúde Bucal	CR	CR	CR	R\$ 1.787,75/40h semanais	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de Formação Específica na Área e Registro no Respetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
241	Fiscal Ambiental	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
242	Fiscal de Inspeção Sanitária	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
243	Fiscal de Obras	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/40h semanais	Ensino Médio/Técnico Completo em Edificações e Registro no Respetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
244	Fiscal de Postura	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
245	Fiscal de Tributos	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
246	Instrutor de Braille	CR	CR	CR	R\$ 1.977,46/ 25 horas	Possuir Ensino Médio Devidamente Registrado, Fornecido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Proficiência na Escrita e na Leitura em Braille e Certificado de Formação Específica na Metodologia do Sistema Braille de no Mínimo 60 horas de Duração, ou Licenciatura Plena em Quaisquer Áreas da Educação com Certificado de Especialização Especial com Ênfase em Braille ou Especialização em Braille.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
247	Instrutor de Libras	CR	CR	CR	R\$ 1.977,46/ 25h semanais	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, Devidamente Registrado, Pedagogia ou Licenciatura Plena Acrescido de Especialização em Libras, com Carga Horária Mínima de 360 Horas, bem como do Certificado de Exame de Proficiência em Libras, Promovido por Instituições Credenciadas pelo MEC.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
248	Intérprete de Libras	CR	CR	CR	R\$ 1.977,46/ 25h semanais	Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio, Devidamente Registrado, Fornecido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação, Acrescido de: a) Curso de Educação Profissional de Tradução e Intérprete de Libras/ Português Reconhecido pelo Sistema que o Credenciou ou Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa; ou b) Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa Promovidos por Instituições de Ensino Superior e Instituições Credenciadas por Secretaria de Educação; ou c) Cursos de Formação Promovidos por Organizações da Sociedade Civil Representativas da Comunidade Surda, desde que o Certificado seja Convalidado por Instituições de Ensino Superior ou Instituições Credenciadas por Secretarias de Educação ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
249	Monitor de Informática	CR	CR	CR	R\$1.977,46/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico em Informática.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
250	Secretária(o) Escolar	CR	CR	CR	R\$ 1.879,61/ 40h semanais	Ensino Médio Completo Acrescido do Curso em Secretaria Escolar, com Carga Horária Mínima de 200h Ou Curso Técnico em Secretaria Escolar a Nível Médio.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
251	Técnico Agrícola	CR	CR	CR	R\$ 1.977,46/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico Completo Compatível e Registro no Respeetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
252	Técnico de Contabilidade	CR	CR	CR	R\$ 2.713,42/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico Completo de Contabilidade e Registro no CRC.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
253	Técnico de Enfermagem	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico Completo Compatível e Registro no Respeetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
254	Técnico de Enfermagem - ESF	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico Completo Compatível e Registro no Respeetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
255	Técnico de Imobilização Ortopédica	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico Completo Compatível.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE
256	Técnico de Laboratório	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/ 40h semanais	Ensino Médio/ Técnico Completo Compatível e Registro no Respeetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
257	Técnico de Radiologia	CR	CR	CR	R\$ 2.192,59/ 24h semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Compatível ou Médio Profissionalizante Completo e Registro no Respeetivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	TARDE

ESCOLARIDADE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
258	Docente I	CR	CR	CR	R\$ 2.272,39/ 22h semanais	Ensino Médio - Modalidade Normal. Curso Normal de Nível Médio ou Curso Normal de Nível Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ
259	Docente I - AEE	CR	CR	CR	R\$ 2.272,39/ 22h semanais	Curso Normal de Nível Médio, ou curso normal de nível superior ou curso de Pedagogia com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ

ESCOLARIDADE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
260	Docente I – Libras	CR	CR	CR	R\$ 2.272,39/ 22h semanais	Curso Normal de Nível Médio, ou curso Normal de Nível Superior, ou curso de Pedagogia com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou qualquer licenciatura na área da educação, ambos acrescidos de Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas, ou licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa.	Rio Claro/RJ	R\$ 59,00	MANHÃ

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
362	Arquiteto	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/ 40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
363	Assistente Social	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/ 30h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
364	Auditor Fiscal Tributário	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/ 40h semanais	Ensino Superior Completo em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis ou Econômicas, bem como registro no respectivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
365	Biólogo (Saúde)	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/ 40h semanais	Ensino Superior Completo Compatível e Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
366	Biólogo Ambiental	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/ 40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
367	Cirurgião-Dentista	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/ 20h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
368	Contador	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/ 40h semanais	Curso de Bacharel Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
369	Docente II – Arte (Artes Visuais)	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
370	Docente II – Arte (Música)	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
371	Docente II – Ciências	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
372	Docente II – Educação Física	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
373	Docente II – Empreendedorismo	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura em Qualquer Área, com Curso de Capacitação em Empreendedorismo de no Mínimo 120h Expedido por Instituição Reconhecida pelo MEC, ou de Pós-Graduação em Empreendedorismo com no Mínimo de 360h.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
374	Docente II – Geografia	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
375	Docente II – História	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
376	Docente II – Inglês	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
377	Docente II – Matemática	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
378	Docente II – Português	CR	CR	CR	R\$ 2.354,88/18h semanais	Licenciatura Plena em Curso Superior Compatível com a Área do Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
379	Enfermeiro	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
380	Enfermeiro - ESF	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
381	Engenheiro Agrônomo	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
382	Engenheiro Ambiental	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
383	Engenheiro Civil	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
384	Engenheiro Florestal	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
385	Farmacêutico	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
386	Fisioterapeuta	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/30h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
387	Fonoaudiólogo	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
388	Jornalista	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
389	Médico - ESF	CR	CR	CR	R\$ 6.392,45/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe..	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
390	Médico Cirurgião Geral	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Cirurgia Geral e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
391	Médico Clínico Geral	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Compatível e Respeetivo Registro no órgão de Classe..	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
392	Médico Dermatologista	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Dermatologia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
393	Médico Ginecologista/Obstetra	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
394	Médico Neurologista	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Neurologia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
395	Médico Neuropediatra	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Neurologia Pediátrica e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
396	Médico Oftalmologista	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Oftalmologia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
397	Médico Pediatra	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
398	Médico Plantonista	CR	CR	CR	R\$ 4.677,32/24h semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
399	Médico Plantonista – Ginecologista/Obstetra	CR	CR	CR	R\$ 4.677,32/24h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
400	Médico Plantonista Pediatra	CR	CR	CR	R\$ 4.677,32/24h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Pediatria e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
401	Médico Psiquiatra	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
402	Médico Radiologista	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Radiologia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
403	Médico Urologista	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo, Especialização em Urologia e Registro no Conselho da Categoria.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
404	Médico Veterinário	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho da Categoria, Acrescido de Especialização em Vigilância Sanitária.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
405	Médico Visitador	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
406	Nutricionista	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
407	Pedagogo	CR	CR	CR	R\$ 2.734,59/20h semanais	Ensino Superior Completo Específico ao Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
408	Procurador do Município	CR	CR	CR	R\$ 3.383,48/20h semanais	Ensino Superior em Direito e Registro no Respectivo órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
409	Psicólogo	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Compatível e Respectivo Registro no órgão de Classe.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
410	Psicopedagogo	CR	CR	CR	R\$ 2.734,59/20h semanais	Graduação Superior em Psicopedagogia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Psicologia ou Licenciatura Plena, Devendo as Últimas Quatro Graduações Serem Acrescidas de Especialização em Psicopedagogia, com Carga Horária Mínima de 360 horas.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	MANHÃ
411	Terapeuta Ocupacional	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/30h semanais	Ensino Superior Completo Compatível.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE
412	Turismólogo	CR	CR	CR	R\$ 3.199,80/40h semanais	Ensino Superior Completo Compatível com o Cargo.	Rio Claro/RJ	R\$ 70,00	TARDE

OBS.: (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Cota Racial.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Municipal nº 1.146, de 01 de junho de 2022.

(***) Reserva de vagas para Cota Racial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.145, de 01 de junho de 2022.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. O candidato contratado, pelo Regime Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.6.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**.

1.7. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-

se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.8. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.9.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.9.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a/s troca/s deles com o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.9.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 14.4. do **Capítulo 14**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público;

2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.10. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição;

2.1.11. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no **Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I do Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição.

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto

responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a

anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Lei Municipal nº 1.146, de 01 de junho de 2022, do Município de Rio Claro - RJ, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 10% (dez por cento) do total de vagas.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira) do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 4.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

4.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 4.1.3., deste Edital.

4.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 4.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

4.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Lei Municipal nº 1.146, de 01 de junho de 2022, do Município de Rio Claro - RJ, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, por meio de perícia médica admissional.

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

4.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor**).

4.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (**www.nossorumo.org.br**).

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2022

5.1. Ao candidato Negro e Índio que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 1.145, de 01 de junho de 2022, fica reservado, para cada Cargo Efetivo em Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

5.1.2. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.145, de 01 de junho de 2022, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros e Índios, este será aumentado para o primeiro número interior subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. O primeiro candidato Negro ou Índio classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativa ao Cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos

Negros e Índios classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.2. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitem 5.1.1., 5.1.2. e 5.1.3., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro e Índio, no presente momento.

5.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.1., deste Edital.

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros e Índios aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Provisório, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão heteroidentificação, com poder deliberativo, nomeada para este fim, pelo **Instituto Nosso Rumo**.

5.4.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 5.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo federais, estaduais, distritais e municipais.

5.4.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes Negros e Índios, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro.

5.5. A Comissão de Heteroidentificação, não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.6. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, se necessário, registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato, para compor o processo de avaliação.

5.7. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como Negros e Índios – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Processo Seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

5.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

5.9. A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no **Anexo III** deste Edital, no endereço **www.nossorumo.org.br**. Para conferir, deve-se acessar a área do candidato, digitando o CPF e a senha, clicar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – Processo Seletivo – 03/2023** e, em seguida, selecionar “Local da Avaliação Presencial da Cota Racial”.

5.10. A data prevista para Análise Presencial da Cota Racial está descrita no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem informados.

5.11. O resultado provisório da Análise da Cota Racial estará disponível na área restrita do candidato, na data prevista no **Anexo III** deste Edital, no endereço **www.nossorumo.org.br**, clicando em "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha e clicando digitando o CPF e a senha, clicar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – Processo Seletivo – 03/2023** e, na sequência, na opção "Resultados".

5.12. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
107 – Almojarife / (TARDE) 109 – Recepcionista / (MANHÃ) 110 – Telefonista/ (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	08	4,00	32	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	08	4,00	32	
		Atualidades e Conhecimentos Gerais	08	3,00	24	
		Noções de Informática	06	2,00	12	
TOTAL:			30		100	

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
108 – Eletricista Civil / (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	10	4,50	45	
		Atualidades e Conhecimentos Gerais	10	2,00	20	
		Total:	30		100	
	Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.				

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
234 – Agente de Apoio Educacional / (MANHÃ) 237 – Assistente de Pessoal / (MANHÃ) 238 – Assistente de Tesouraria / (TARDE) 239 – Auxiliar Administrativo / (TARDE) 250 – Secretária(o) Escolar / (MANHÃ)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	05	3,00	15	
		Noções de Informática	05	3,00	15	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
Total:			30		100	

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
235 – Agente de Combate às Endemias (ACE) / (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	05	3,00	15	
		Noções de Informática	05	3,00	15	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
TOTAL:			30		100	

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
236 – Assistente de CPD / (MANHÃ) 240 – Auxiliar em Saúde Bucal / (MANHÃ) 241 – Fiscal Ambiental / (MANHÃ) 242 – Fiscal de Inspeção Sanitária / (MANHÃ) 243 – Fiscal de Obras / (TARDE) 244 – Fiscal de Postura / (MANHÃ) 245 – Fiscal de Tributos / (MANHÃ) 246 – Instrutor de Braille / (MANHÃ) 247 – Instrutor de Libras / (TARDE) 248 – Intérprete de Libras / (MANHÃ) 249 – Monitor de Informática / (MANHÃ) 251 – Técnico Agrícola / (MANHÃ) 252 – Técnico de Contabilidade / (MANHÃ) 253 – Técnico de Enfermagem / (MANHÃ) 254 – Técnico de Enfermagem – ESF / (TARDE) 255 – Técnico de Imobilização Ortopédica / (TARDE) 256 – Técnico de Laboratório / (MANHÃ) 257 – Técnico de Radiologia / (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	05	4,00	20	
		Atualidades e Conhecimentos Gerais	05	2,00	10	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
		Total:	30		100	

ESCOLARIDADE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ESCOLARIDADE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
258 – Docente I / (MANHÃ) 259 – Docente I – AEE / (MANHÃ) 260 – Docente I – Libras / (MANHÃ)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	10	1,00	10	
		Legislação Educacional	05	4,00	20	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
			35		100	
	Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.				

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
362 – Arquiteto / (TARDE) 363 – Assistente Social / (TARDE) 364 – Auditor Fiscal Tributário / (MANHÃ) 366 – Biólogo Ambiental / (MANHÃ) 368 – Contador / (TARDE) 381 – Engenheiro Agrônomo / (MANHÃ) 382 – Engenheiro Ambiental / (MANHÃ) 383 – Engenheiro Civil / (MANHÃ) 384 – Engenheiro Florestal / (TARDE) 388 – Jornalista / (MANHÃ) 406 – Nutricionista / (TARDE) 411 – Terapeuta Ocupacional / (TARDE) 412 – Turismólogo / (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	10	2,00	20	
		Atualidades e Conhecimentos Gerais	05	2,00	10	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
Total:			35		100	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
365 – Biólogo (Saúde) / (TARDE) 367 – Cirurgião-Dentista / (TARDE) 379 – Enfermeiro / (TARDE) 380 – Enfermeiro – ESF / (MANHÃ) 385 – Farmacêutico / (TARDE) 386 – Fisioterapeuta / (TARDE) 387 – Fonoaudiólogo / (TARDE) 389 – Médico – ESF / (MANHÃ) 390 – Médico Cirurgião Geral / (MANHÃ) 391 – Médico Clínico Geral / (TARDE) 392 – Médico Dermatologista / (TARDE) 393 – Médico Ginecologista/Obstetra / (TARDE) 395 – Médico Neurologista / (TARDE) 395 – Médico Neuropediatra / (TARDE) 396 – Médico Oftalmologista / (TARDE) 397 – Médico Pediatra / (TARDE) 398 – Médico Plantonista / (MANHÃ) 399 – Médico Plantonista - Ginecologista/ Obstetra / (MANHÃ) 400 – Médico Plantonista Pediatra / (MANHÃ) 401 – Médico Psiquiatra / (TARDE) 402 – Médico Radiologista / (TARDE) 403 – Médico Urologista / (TARDE) 404 – Médico Veterinário / (TARDE) 405 – Médico Visitador / (MANHÃ) 409 – Psicólogo / (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	10	1,00	10	
		Legislação e Políticas de Saúde	05	4,00	20	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
Total:			35		100	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
369 – Docente II – Arte (Artes Visuais) / (MANHÃ) 370 – Docente II – Arte (Música) / (TARDE) 371 – Docente II – Ciências / (TARDE) 372 – Docente II – Educação Física / (TARDE) 373 – Docente II – Empreendedorismo / (TARDE) 374 – Docente II – Geografia / (MANHÃ) 375 – Docente II – História / (TARDE) 376 – Docente II – Inglês / (MANHÃ) 377 – Docente II – Matemática / (TARDE) 378 – Docente II – Português / (TARDE) 407 – Pedagogo / (TARDE) 410 – Psicopedagogo / (MANHÃ)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Matemática	10	1,00	10	
		Legislação Educacional	05	4,00	20	
		Conhecimentos Específicos	10	5,00	50	
			35		100	
	Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.				

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo/ Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Mínimo exigido para Aprovação
408 – Procurador do Município / (TARDE)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20	Igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum conteúdo/ disciplina.
		Lei Orgânica do Município e Código Tributário do Município	05	2,00	10	
		Atualidades e Conhecimentos Gerais	05	2,00	10	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60	
		Total:	40		100	
	Discursiva	2 (duas) questões discursivas, sendo: 1 (uma) questão de Direito Tributário e 1 (uma) questão de Direito Administrativo, relacionadas ao Conteúdo Específico, conforme Capítulo 9 e Anexo II, deste Edital.				
	Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.				

6.2. As Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A Prova Discursiva para o cargo **408 – Procurador do Município**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo 9**, deste Edital.

6.5. A Avaliação de Títulos para os cargos **258 – Docente I**, **259 – Docente I – AEE**, **260 – Docente I – Libras**, **369 – Docente II – Arte (Artes Visuais)**, **370 – Docente II – Arte (Música)**, **371 – Docente II – Ciências**, **372 – Docente II – Educação Física**, **373 – Docente II – Empreendedorismo**, **374 – Docente II – Geografia**, **375 – Docente II – História**, **376 – Docente II – Inglês**, **377 – Docente II – Matemática**, **378 – Docente II – Português**, **407 – Pedagogo**, **408 – Procurador do Município** e **410 – Psicopedagogo**, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

6.6. A Prova Prática para cargo **108 – Eletricista Civil**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS) E DA PROVA DISCURSIVA (PARA O CARGO 408 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO)

7.1. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva (apenas para o cargo **408 – Procurador do Município**) serão realizadas na cidade de lotação: Rio Claro/RJ, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e para a Prova Discursiva (quando houver), o qual será publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ (www.rioclaro.rj.gov.br)** e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato –**

SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo**

procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura,

pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. Quanto à Prova Discursiva para o cargo 408 – Procurador do Município:

7.9.1. o candidato receberá Folha específica, na qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

7.9.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.3. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.

7.9.4. A Prova Discursiva será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

7.9.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

7.9.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Discursiva, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **4 (quatro) horas** para o cargo **408 – Procurador do Município**; e
- **3 (três) horas** para os demais cargos do Processo Seletivo.

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.10.1. deste capítulo.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

7.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.

7.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for

considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.2. Para calcular a nota o candidato deverá multiplicar a quantidade de acertos de cada Conteúdo/ Disciplina pelo peso correspondente, conforme constante no **item 6.1.**, deste Edital.

8.2.1. O cálculo final da Prova Objetiva será igual à somatória do total de pontos/acertos obtidos pelo candidato em cada Conteúdo/Disciplina, multiplicado pelos pesos correspondentes.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)** e não zerar em **nenhum dos conteúdos /disciplinas** que compõem a prova Objetiva, conforme estabelecido no **Capítulo 6, item 6.1.**

8.4. Os candidatos, que não atingirem a habilitação referida no **item 8.3.**, estarão eliminados deste Processo Seletivo.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A Prova Discursiva será aplicada para o cargo **408 – Procurador do Município**.

9.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e horário e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

9.2.1. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos de Ampla Concorrência	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos com Deficiência (por cargo)	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos Negros ou Índios – Cota Racial (por cargo)
408	Procurador do Município	Até 50ª (quinguentésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.

9.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não habilitados para a correção da prova discursiva, conforme disposto no item anterior, serão excluídos do Processo Seletivo e não terão sua prova corrigida.

9.4. A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões sendo 01 (uma) questão de Direito Tributário e 01 (uma) questão de Direito Administrativo, com base no conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital, e tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

9.5. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do estudo de caso, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.

9.5.1. A Prova Discursiva valerá no total **20 (vinte) pontos**, sendo que **cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

9.5.2. Na prova Discursiva para **cada questão** será atribuída a seguinte pontuação: Norma-padrão **(2,5 pontos)**, Coesão e Coerência **(2,5 pontos)** e técnica (no caso, argumentação do estudo de caso) **(5,0 pontos)**.

9.5.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

9.5.3.1. **O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 9.5.3., será eliminado do Processo Seletivo.**

9.6. Durante a realização da Prova Discursiva, **não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.**

9.6.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva – Estudo de Caso, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.

9.7. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

9.7.1. A folha para rascunho, contida no Caderno de Questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

9.8. Será atribuída nota **ZERO** à Prova Discursiva nos casos em que o candidato:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Assinar fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;
- e) Escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) Deixar a prova em branco;
- g) Apresentar letra ilegível;
- h) Não respeitar a extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões;
- i) Apresentar o texto em uma língua que não a portuguesa;
- j) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

9.9. Tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva – para cada questão:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	2,5
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	2,5
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto. O candidato deverá mostrar domínio no estudo de caso proposto.	5,0
TOTAL		10,0

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos **258 – Docente I, 259 – Docente I – AEE, 260 – Docente I – Libras, 369 – Docente II – Arte (Artes Visuais), 370 – Docente II – Arte (Música), 371 – Docente II – Ciências, 372 – Docente II – Educação Física, 373 – Docente II – Empreendedorismo, 374 – Docente II – Geografia, 375 – Docente II – História, 376 – Docente II – Inglês, 377 – Docente II – Matemática, 378 – Docente II – Português, 407 – Pedagogo, 408 – Procurador do Município e 410 – Psicopedagogo.**

10.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva (quando houver)** em conformidade com o estabelecido nos **Capítulos 8 e 9, respectivamente.**

10.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

10.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

10.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

10.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

10.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.

10.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

10.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

10.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

10.3.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

10.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo ou cujos documentos sejam inseridos em inscrições que não sejam às correspondentes ou indeferidas.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **6,0 (seis) pontos**.

10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	2,0	2,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,0	1,0	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será aplicada para o cargo **108 – Eletricista Civil**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros e Índios – Cota Racial (por cargo)
108	Eletricista Civil	Até 50ª (quinguentésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.

11.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

11.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 11.1., serão eliminados do Processo Seletivo.

11.3. A Prova Prática será realizada na cidade de Rio Claro/RJ, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

11.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de**

30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

11.6. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **108 – Eletricista Civil**, os seguintes aspectos:

- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

11.6.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

11.7. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

11.7.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

11.7.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

11.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

11.9. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.11. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

11.12. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

- a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos para o cargo **408 – Procurador do Município**;
- b) Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para os cargos **258 – Docente I, 259 – Docente I – AEE, 260 – Docente I – Libras, 369 – Docente II – Arte (Artes Visuais), 370 – Docente II – Arte (Música), 371 – Docente II – Ciências, 372 – Docente II – Educação Física, 373 – Docente II – Empreendedorismo, 374 – Docente II – Geografia, 375 – Docente II – História, 376 – Docente II – Inglês, 377 – Docente II – Matemática, 378 – Docente II – Português, 407 – Pedagogo e 410 – Psicopedagogo**;
- c) Prova Objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, Negros e Índios;

- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Negros e Índios.

12.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial do Município de Rio Claro* (www.rioclaro.rj.gov.br).

12.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

12.7.3. Obter maior número de acertos na disciplina de Legislação e Políticas de Saúde (quando houver);

12.7.4. Obter maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional (quando houver);

12.7.5. Obter maior número de acertos na disciplina de Lei Orgânica do Município e Código Tributário do Município (quando houver);

12.7.6. Obter maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.7. Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática (quando houver);

12.7.8. Obter maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

12.7.9. Obter maior número de acertos na disciplina de Atualidades e Conhecimentos Gerais (quando houver);

12.7.10. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.11. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

12.7.12. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

12.8.4. A sequência sorteadas será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

12.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- b) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- c) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- e) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- g) aplicação das provas objetivas e da Prova Discursiva (quando houver);
- h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- j) divulgação do resultado provisório da Prova Discursiva (quando houver);
- k) divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos (quando houver);
- l) aplicação das provas práticas;
- m) divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver);
- n) aplicação da Avaliação da Cota Racial;
- o) divulgação do resultado provisório da Avaliação da Cota Racial; e
- p) divulgação do resultado provisório do Curso de Formação Inicial (quando houver).

13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.

13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.

13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

13.9.5. Contra terceiros;

13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** reserva-se ao direito de proceder às contratações em

número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial do Município de Rio Claro* (www.rioclaro.rj.gov.br) e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** (www.rioclaro.rj.gov.br), sendo que o candidato deverá se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** no prazo estabelecido.

14.4. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) 1 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 1 (uma) Cópia do Título de Eleitor;
- c) 1 (uma) Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação expedida pelo TSE;
- d) 1 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (quando do sexo masculino);
- e) 1 (uma) Cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recente/datada, com fundo branco;
- g) 1 (uma) Cópia da Inscrição no PIS/PASEP;
- h) 1 (uma) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Declaração Negativa de Acumulação de Cargo ou Emprego Público;
- j) 1 (uma) Cópia do Comprovante de Residência;
- k) 1 (uma) Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) ou certidão negativa de débito (comprovante de pagamento da anuidade);
- l) 1 (uma) Cópia do Comprovante de Escolaridade Requerida pelo Cargo ou diploma ou Certificado de Conclusão junto Histórico escolar exigido pelo cargo;
- m) 1 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver), CPF e RG dos filhos;
- n) 1 (uma) Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- o) Atestado de Invalidez Emitido pelo INSS de filho de Qualquer Idade;
- p) Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- r) Declaração de bens ou Declaração de IRPF.

14.4.1. Caso haja necessidade, o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** poderá solicitar documentos complementares.

14.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

14.5.1. As decisões do Serviço Médico do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

14.5.3. Entre os exames médicos serão solicitado laudo psicológico.

14.6. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**.

14.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**.

14.7.2. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pelo **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante ao **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, conforme o disposto nos itens **15.12.** e **15.13.**, do **Capítulo 15** deste Edital.

14.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

14.11. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

15.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ (www.rioclaro.rj.gov.br)**.

15.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ (www.rioclaro.rj.gov.br)**, bem como no *Diário Oficial do Município de Rio Claro (www.rioclaro.rj.gov.br)* contendo apenas os candidatos que lograrem classificação).

15.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Município de Rio Claro (www.rioclaro.rj.gov.br)*.

15.6. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

15.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9. Caberá o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Município de Rio Claro* (www.rioclaro.rj.gov.br).

15.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ** - Av. João Baptista Portugal, 230 – Centro – CEP 27460-000 – Rio Claro/RJ, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

15.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.13. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.13.1. Endereço não atualizado;

15.13.2. Endereço de difícil acesso;

15.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.14. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.16. O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

15.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os

princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do **MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

15.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Rio Claro/RJ, 12 de maio de 2023.

JOSÉ OSMAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

107 – ALMOXARIFE

Compreende o cargo permanente que se destina a orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento.

108 – ELETRICISTA CIVIL

Compreende o cargo permanente que se destina a instalar e manter quadros de comando, interpretando diagramas elétricos, regulando e implantando antenas parabólicas. P.C., realizando ligações diversas de alta e baixa tensão, iluminação pública em geral, instalando máquinas leves e pesadas em todas as fases, realizando manutenção e consertos dos equipamentos elétricos e físicos, obedecendo às especificações e normas técnicas.

109 – RECEPCIONISTA

Compreende o cargo permanente que se destina a atender ao público, bem como, prestar informações de pacientes, visitantes de hospital e posto de saúde, contribuintes, receber correspondências, atender telefonemas, controlar entrada e saída do público nas dependências dos órgãos públicos.

110 – TELEFONISTA

Compreende o cargo permanente que se destina a operar mesa telefônica manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicações internas, interurbana, locais e internacionais.

234 – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças e adolescentes; desenvolver junto às crianças e adolescentes hábitos de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem, com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídas, seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como: Cuidado Pessoal, Locomoção e atividades pedagógicas; zelar pela manutenção da ordem e disciplina dos alunos nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; organizar e acompanhar alunos que utilizam o transporte escolar, auxiliando a entrada e saída das crianças com segurança; verificar a correta utilização do transporte escolar pelos alunos; bem como, executar outras tarefas semelhantes.

235 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc.; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolas e outros seguimentos; dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos e outros insetos; executar demais

atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do S.U.S.

236 – ASSISTENTE DE CPD

Compreende o cargo permanente que se destina auxiliar a execução de tarefas na elaboração, codificação, testes e acompanhamento na implantação de sistemas e programas de computador, conforme especificações definidas pela equipe de análise, bem como, prestar suporte aos usuários da Prefeitura, bem como, executar outras atividades ligadas à informática.

237 – ASSISTENTE DE PESSOAL

Compreende o cargo permanente que se destina a executar tarefas relativas ao controle de pessoal, elaborando e conferindo a folha de pagamento dos servidores da administração, elaborando e controlando contratos de serviços, distribuindo e controlando os vales transporte; RAIS, DIRF, SIGFIS, SEFIP, declaração de rendimentos, controle de férias, controle das certidões negativas, convênios e outras atividades relativas ao pessoal da Prefeitura de Rio Claro.

238 – ASSISTENTE DE TESOUREARIA

Compreende o cargo permanente que se destina a executar tarefas de atendimento ao público, recebendo valores, elaborando a escrituração e lançamento da receita da Prefeitura, escriturar em diversos livros ou em sistemas de computação, realizando depósitos de valores, apurando, controlando e transferindo saldos das contas correntes, realizar conciliação bancária, emitir cheques, conferindo documentos nos processos de pagamentos, bem como outras atividades correlatas às finanças públicas.

239 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Compreende o cargo que se destina a executar sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, bem como, auxiliar nos trabalhos técnicos administrativos e projetos de diversas áreas; Atividades de execução, sob supervisão imediata de trabalhos administrativos de rotina, relacionados com a aplicação de leis, decretos, regulamentos, normas em geral e assuntos específicos da repartição; Redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, bem como receber, conferir fichas e distribuir o expediente pertinente à repartição; Estudar e informar processos simples, dentro de orientação geral; Digitar fichas, ofícios, exposições de motivo, anteprojetos de leis, mapas, tabelas, quadros estatísticos, documentos importantes e sigilosos, guias, empenhos, requisições, relações e qualquer correspondência referente à repartição; Fazer revisão da matéria digitada; Zelar pela conservação dos equipamentos da repartição em que está lotado; Executar serviços de fichário e arquivo mantendo-os atualizados; Fazer apensação, desapensação, anexação, desanexação e juntada de peças ou processos; Cuidar da documentação da repartição, controlando as publicações nos órgãos oficiais e preparando coleções e publicações; Prestar informações ao público sobre a localização e andamento de documentos e processos; Auxiliar na organização de arquivos, ordenação e restauração de documentos e processos, bem como outras tarefas afins.

240 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; orientar o paciente sobre higiene bucal; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; revelar e montar radiografias intra-orais; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, bem como as demais atividades regulamentadas pelo Conselho de Classe.

241 – FISCAL AMBIENTAL

Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamento do Conselho de Classes. Específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia

e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; executar outras atribuições afins.

242 – FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Compreende os cargos permanentes que se destinam a efetuar notificações, intimações, multas, interdição, apreensões ou determinar a transferência da criação para local apropriado quando estiver causando incômodo ou insalubridade à população, competindo-lhe ainda, efetuar fiscalização de animais em zona rural, prestar orientações sobre riscos e principais zoonoses, elaborar laudo sobre condições de alojamento e manutenção de animais e sacrificar animais constatados com sintomologia clínica de doenças infectocontagiosas por médico-veterinário.

243 – FISCAL DE OBRAS

Compreende o cargo permanente que se destina a proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que esteja em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; verificar a conclusão dos projetos de construção, loteamentos, desmembramentos através de processos, prestar informações referentes aos cemitérios e construções em geral; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município e executar outras tarefas correlatas.

244 – FISCAL DE POSTURA

Compreende o cargo permanente que se destina a proceder verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais com o fim de garantir que os espaços públicos e semi-públicos possam ser utilizados em condições de segurança, salubridade e conforto de maneira a assegurar o bem-estar do cidadão; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à localização, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrinas e outros; apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais e executar outras tarefas correlatas.

245 – FISCAL DE TRIBUTOS

Compreende o cargo permanente que se destina a executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; colaborar com as cobranças da Secretaria de Finanças, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos e executar outras tarefas correlatas.

246 – INSTRUTOR DE BRAILLE

Promover o ensino do sistema Braille, a alfabetização em braille, Orientação e Mobilidade e uso da tecnologia assistiva aos alunos com cegueira ou baixa visão, a fim de estimular sua autonomia e independência; Promover a educação dos alunos com deficiência visual ensinando-os a ler e a escrever em português e em Braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, respeitada a faixa etária e o nível de ensino; Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades escolares; Acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída; Participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar; Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação; Prestar apoio aos professores em sala de aula com ajuda nas atividades e trabalhos de adaptação; Registrar o desenvolvimento dos alunos com cegueira ou baixa visão, assim como participar de encontros que serão orientados pela Secretaria Municipal de Educação; Equipe do Setor de Educação Especial, ou pela Unidade Escolar; Realizar transcrição e revisão de documento e material didático (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa, em turmas regulares e/ou no Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais; Zelar pela aprendizagem dos alunos com cegueira ou baixa visão, orientando os professores das turmas regulares e dos espaços pedagógicos quanto ao uso da tecnologia assistiva e recursos didáticos pedagógicos; Executar outras tarefas afins.

247 – INSTRUTOR DE LIBRAS

Acompanhar, orientar e apoiar os profissionais das escolas municipais que atendem alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira, bem como os da Secretaria Municipal de Educação; Mapear as escolas e classes em que constam matriculados alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que não se comunicam oralmente e atuar como intérprete dos mesmos; Organizar os cursos de formação de acordo com as necessidades de cada grupo de profissionais da unidade escolar e comunidade que constam matriculados alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira; Participar como intérprete das reuniões pedagógicas, dos espaços de formação, projetos e eventos promovidos Secretaria da Educação Municipal; Promover ações nos quais os participantes das atividades possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades e desenvolver o conhecimento em Libras, bem como a conversação e fluência nesta língua; Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades oferecidas aos alunos; Realizar os ajustes necessários para que as ações desenvolvidas alcancem as expectativas propostas no planejamento; Confeccionar e disponibilizar recursos didáticos para o ensino de Libras;

Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais das Unidades de Escolares, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico; Elaborar e realizar registros solicitados pelas Unidades Escolares em documentos como: planos de trabalho, relatórios, pareceres descritivos, dentre outros; Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com deficiência auditiva/surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo. Dominar a língua de sinais e a língua portuguesa, ensinar libras para os alunos, profissionais da educação, bem como profissionais da saúde.

248 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ler textos e documentos; compreender textos; documentos e/ou imagens; decodificar textos; documentos e/ou imagens; formatar textos e documentos; revisar textos e documentos; cotejar textos e documentos; consultar especialistas; comparar tradução com original; organizar em livros as cópias das traduções; traduzir em juízo e repartições públicas; descrever conteúdo dos textos; documentos; e/ou imagens; descrever legitimidade do texto; expedir cópias e certidões; selecionar textos para tradução; trabalhar com textos antigos; aplicar técnicas de tradução; traduzir para legendas; traduzir para dublagem; revisar roteiros de audiodescrição; adequar roteiros de audiodescrição traduzidos; selecionar imagens para audiodescrição ;aplicar técnicas de tradução intersemiótica (audiodescrição); interpretar discurso simultaneamente; interpretar consecutivamente o discurso; trabalhar em registro linguísticos diversos; captar o discurso (ver; ouvir e/ou sentir); compreender discursos; decodificar novas expressões linguísticas; cunhar novos termos; aplicar técnicas de interpretação; construir novos termos da língua de sinais; interpretar em juízo e repartições públicas; descrever ambiente; interpretar sons do ambiente; descrever imagens estáticas e dinâmicas; aplicar técnicas de narração; realizar crítica textual; realizar crítica histórico literária; realizar estudos sobre a história das línguas; comparar línguas; preparar edições críticas; verificar fidedignidade dos textos; interpretar a obra no seu contexto; inventariar textos existentes; promover divulgação das obras clássicas; abordar textos sob ponto de vista da pancronia; descrever estrutura interna das línguas; descrever o tipo de material do documento e/ou obra; interpretar manuscritos; realizar crítica autoral; realizar crítica genética; realizar estudos de usos linguísticos; pesquisar fontes; consultar dicionários; outras fontes escritas e orais e meios eletrônicos; explicitar novas terminologias; comparar textos de épocas diferentes; estudar área diversa para embasamento teórico; pesquisar etimologias; fazer levantamento bibliográfico; pesquisar estrutura das línguas; estudar temas específicos da interpretação/tradução; pesquisar tecnologias; pesquisar necessidades de público-alvo; realizar pesquisas de recepção junto ao público-alvo; estudar a obra; manter a excelência da crítica; trabalhar em equipe; demonstrar descrição; acuidade auditiva; fluência e proficiência; adaptar discurso ao público-alvo; trabalhar sob pressão (do tempo); utilizar técnicas de orientação e mobilidade; demonstrar erudição; agilidade de raciocínio; neutralidade; capacidade de concentração; flexibilidade; pró-atividade; capacidade de improvisar; acuidade visual; capacidade de síntese; capacidade de leitura oral fluente; capacidade de observação; capacidade de locução/narração. Interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Acompanhar diretamente o aluno portador de deficiência na fala e audição em sala e demais dependências extra-classe, fazendo simultaneamente a tradução e interpretação da Língua Portuguesa e da Língua Brasileira de Sinais aos professores, alunos e demais profissionais de seu ambiente escolar.

249 – MONITOR DE INFORMÁTICA

Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usado pelos alunos e professores, auxiliar usuários com pouca experiência na utilização de equipamentos de informática geral; auxiliar e fiscalizar o acesso à internet e outros sistemas; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar, bem como desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior.

250 – SECRETÁRIA (O) ESCOLAR

Compreende o cargo permanente que se destina a Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria; zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos; manter atualizados o arquivo de Legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos; compatibilizar Histórico Escolar (Adaptação); manter as Estatísticas da escola em dia, bem como desenvolver outras atividades afins.

251 – TÉCNICO AGRÍCOLA

Compreende o cargo permanente que se destina a executar tarefas de caráter relativas à programação, assistência e controle de atividades na área agrícola.

252 – TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Compreende o cargo permanente que se destina a executar sob supervisão a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da administração Municipal.

253 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Compreende o cargo permanente que se destina a executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, integrar equipe de saúde, realizar curativos e imobilizações provisórias, administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica e do enfermeiro, observar sinais e sintomas e controlar sinais vitais, administrar imunobiológicos, atuar no pré, trans e pós-operatório, colher material para exame, atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e ações de vigilância epidemiológica e atuar nos programas de assistência integral à saúde de grupos específicos.

254 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar das

atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente, e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

255 – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Compreende o cargo que efetua a assepsia do local a ser imobilizado; analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; verificar alergias do paciente aos materiais utilizados; confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas; remover resíduos de gesso do paciente; encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização; bivalvar o aparelho gessado; remover tala ou goteira gessada; cortar aparelho gessado com cizalha; retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico; remover aparelho sintético e enfaixamento; auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico; fender e frisar o aparelho gessado; abrir a janela e reforçar o aparelho gessado; colocar salto ortopédico; preparar modelagem de coto; estimar a quantidade de material a ser utilizado; preparar material e instrumental para procedimentos médicos; proteger a integridade física do paciente; proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros; certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado; providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos relacionadas ao seu campo de atuação.

256 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Compreende o cargo permanente que se destina a executar coleta de material para proceder a testes, exames e amostras de laboratórios, manipulando substâncias químicas, dosando-as; proceder a exames anátomo patológico realizando fixação e corte de tecido orgânico para análise e leitura em microscópio, elaborando o diagnóstico laboratorial; realizar exames cropológicos, analisando forma, consistência, densidade, transparência, sedimentos, cor, cheiro das amostras de fezes e urina, pesquisando a existência de concreções, sangue urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pacráticos e parasitas intestinais, presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, através de técnicos necessários para complemento de exame e diagnósticos, bem como o PH de diversas doenças. Interpretar resultados, exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e conclusão dos diagnósticos. Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

257 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Compreende os empregos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X.

258 – DOCENTE I

Compreende o cargo permanente que se destina a exercer atividades educacionais, especificamente, da Educação Infantil ao 5º Ano de Escolaridade, ou seja, o 1º segmento do Ensino Fundamental, Educação Especial (alunos incluídos no ensino regular), ou de Jovens e Adultos; podendo atuar no Atendimento Educacional Especializado junto às salas multifuncionais/recursos de forma colaborativa com o docente de classe regular, desde que tenha curso de pós-graduação a nível de especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e/ou capacitação ou formação continuada em Atendimento Educacional Especializado com carga horária de mínima de 120 h.

259 – DOCENTE I - AEE

Atender alunos com deficiência, alunos com transtornos globais do desenvolvimento, alunos com altas habilidades/superdotação, prioritariamente na sala de recursos multifuncionais, em turno inverso ao da escolarização; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de

trabalho; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de desenvolvimento das potencialidades do educando com deficiência; promover o acesso e as condições para a educação de qualidade do seu público alvo; identificar, elaborar e organizar os recursos pedagógicos e de acessibilidade, visando à eliminação de barreiras para a plena participação dos alunos, sempre considerando suas necessidades específicas; atuar de forma complementar e ou suplementar na formação dos alunos, buscando a autonomia e independência do educando dentro e fora da escola; assegurar condições de acesso ao currículo, por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação, informação e, ainda, ao conjunto das atividades escolares; utilizar recursos de tecnologia assistiva em articulação com os professores da sala de aula comum, bem como com as famílias.

260 – DOCENTE I - LIBRAS

Ensinar a Língua Brasileira de Sinais no Atendimento Educacional Especializado - AEE e no Ensino Regular, utilizando metodologia de ensino bilíngue, repassando o conhecimento quanto à Língua Brasileira de Sinais, seja para alunos surdos e/ou ouvintes, integrando-os e facilitando as formas de se comunicar; Atuar em sala de aula, planejando previamente as aulas, buscando sempre os melhores recursos e estratégias para o ensino de Libras; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos, elaborando plano de atuação; Reconhecer as habilidades e necessidades dos alunos de forma a promover o desenvolvimento, fluência e aperfeiçoamento de todos os alunos no uso da Libras; Estabelecer a articulação com os demais professores e profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como parcerias com áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Promover o ensino de Libras para a comunidade escolar, profissionais e pais, bem como para os demais alunos da escola em sala de aula para que a interlocução aconteça; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

362 – ARQUITETO

Compreende o cargo permanente cujas atribuições encontram-se descritas na legislação profissional do Conselho de Classe respectivo.

363 – ASSISTENTE SOCIAL

Compreende o cargo permanente que se destina a elaborar e executar programas de assistência e promoção social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados, e ainda prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos; encaminhar providências junto a indivíduos, grupos, segmentos populacionais; planejar ou organizar e administrar benefícios e serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com usuários para fins de prestação de serviços sociais e concessão de benefícios; realizar perícia técnica ou laudo pericial; realizar estudo e parecer técnico; atuar em Unidade de Serviço Social no planejamento, organização e administração de programas e projetos. O servidor poderá atuar na área da saúde, assistência social e/ou educação.

364 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Compreende o cargo permanente que se destina a controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à

busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados; lacrar imóveis, gavetas, cofres ou compartimentos onde, presumivelmente, estejam guardados livros, documentos, programas, arquivos ou outros objetos de interesse fiscal; exigir a apresentação de livro, documento, programa, arquivo magnético e outros objetos de interesse da fiscalização, mediante notificação; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; analisar, elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº.5.172, de 25 de outubro de 1966, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; estudar, pesquisar e emitir parecer e de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal; proceder à representação por crime de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária; assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as Autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou afim ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; orientar, no que couber, os ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos e de Posturas (Cargo em extinção), do cargo de Fiscal de Tributos, bem como os demais profissionais da área tributária no desenvolvimento de suas atribuições; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária, bem como outras funções correlatas.

365 – BIÓLOGO (SAÚDE)

Compreende o cargo permanente que se destina a validar todos os exames de análises clínicas, inclusive os de maior complexidade, competindo-lhe ainda assumir a responsabilidade técnica do laboratório, e atribuições correlatas ao cargo.

366 – BIÓLOGO AMBIENTAL

Compreende ao cargo permanente que se destina a realizar atos de controle e fiscalização dos agentes poluentes e dos recursos ambientais do município, acionando órgãos de fiscalização estadual (IEF, IBAMA, FEEMA) para fins de preservação e controle da flora e fauna; desenvolver e atuar em programas de educação ambiental no município, através de projetos pedagógicos de participação comunitária visando à preservação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental (EIA); elaborar relatórios de impacto ambiental (RIMA); realizar perícias e elaborar laudos técnicos e pareceres; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

367 – CIRURGIÃO-DENTISTA

Compreende o cargo permanente que se destina a prestar assistência odontológica preventiva e curativa em postos de saúde, escolas, creches e hospitais municipais; planejar e avaliar programas de saúde pública, bem como desenvolver, no que couber, as competências previstas na Resolução CFO-185/1993 e suas alterações.

368 – CONTADOR

Compreende o cargo permanente que se destina a exercer atividades de análises de balancetes, execução de auditorias e pareceres, bem como os princípios contábeis e funcionamento do sistema de contabilização.

369 – DOCENTE II – ARTE (ARTES VISUAIS), 370 – DOCENTE II – ARTE (MÚSICA), 371 – DOCENTE II – CIÊNCIAS, 372 – DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA, 373 – DOCENTE II – EMPREENDEDORISMO, 374 – DOCENTE II – GEOGRAFIA, 375 – DOCENTE II – HISTÓRIA, 376 – DOCENTE II – INGLÊS, 377 – DOCENTE II – MATEMÁTICA E 378 – DOCENTE II – PORTUGUÊS

Compreende o cargo permanente que se destina a exercer atividades educacionais, especificamente do 6º ao 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental, bem como o Ensino Médio. Nos casos específicos de Educação Física e Artes (Artes Visuais e/ou Música), os profissionais poderão atuar junto à Educação Infantil e do 1º ao 5º de Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.

379 – ENFERMEIRO

Compreende o cargo permanente que se destina a planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência médica de enfermagem, prestando consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem, competindo-lhe também a participação no planejamento, execução e avaliação, programação de saúde e planos assistenciais, a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, participando dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.

380 – ENFERMEIRO - ESF

Compreende o cargo permanente que se destina a planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência médica de enfermagem, bem como as ações dos técnicos de enfermagem e atendentes das unidades de saúde, prestando consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem, competindo-lhe também a participação no planejamento, execução e avaliação, programação de saúde e planos assistenciais, a prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, participando dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; reciclar os técnicos de enfermagem; Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente Comunitário de Saúde; Coordenar o serviço de epidemiologia; Monitorar os dados epidemiológicos; Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina; Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades; Desempenhar atividades relacionadas à Estratégia Saúde da Família – ESF; Monitorar os indicadores definidos pelo Ministério da Saúde com o fim de alcançar as metas definidas, bem como alimentar o sistema de informação da Atenção Primária; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

381 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Compreende os cargos permanentes que se destinam a elaborar programas e projetos referentes à produção agropecuária, implementando o “Desenvolvimento Sustentável” juntamente com outros setores da Prefeitura; realizar controle fitossanitário da produção agrícola, através da difusão do uso de defensivos alternativos, com objetivo de fornecer selo de garantia de qualidade para a produção orgânica.

382 – ENGENHEIRO AMBIENTAL

Compreende o cargo permanente, que se destina a supervisionar sistemas de tratamento de água e de resíduos; legislação e direito ambiental; saúde ambiental; sistemas hidráulicos e sanitários; impactos ambientais; recursos naturais.

383 – ENGENHEIRO CIVIL

Compreende os cargos permanentes cujas atribuições encontram-se descritas na legislação profissional do sistema COFEA/CREA, bem como, especialmente, estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

384 – ENGENHEIRO FLORESTAL

Compreende os cargos permanentes que se destinam a elaborar, viabilizar e acompanhar a execução dos Programas e Projetos e projetos referentes aos diversos tipos de reflorescimento (ecológico, econômico, social e urbano), assim como as atividades ligadas às florestas visando à manutenção dos recursos naturais renováveis.

385 – FARMACÊUTICO

Compreende os cargos permanentes que se destinam a responsabilizar-se tecnicamente pela aquisição de medicamentos, correlatos e materiais sanitários, bem como atuando na implantação e desenvolvimento de farmácia clínica, controlando o estoque, liberação de psicotrópicos e entorpecentes, efetuando registros necessários de acordo com a legislação vigente, competindo-lhe ainda manipular, fabricar e orientar a conservação e dispensação de medicamentos éticos, oficinas, fisioterápicos e homeopáticos.

386 – FISIOTERAPEUTA

Compreende o cargo permanente que destina a executar tarefas, coordenando, ministrando, supervisionando, reavaliando a terapia física, elaborando diagnóstico fisioterapêutico; induzir o processo terapêutico, com emprego de aparelhos, avaliando o estado de saúde de acidentados e doentes; realizando testes musculares, funcionais, de cinética e de movimentação, reflexos; prova de esforço entre outros que sejam eficazes para identificar a capacidade do órgão afetado; orientar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas.

387 – FONOAUDIÓLOGO

Compreende o cargo permanente que se destina a diagnosticar deficiência nas áreas de saúde e de educação, relacionadas à comunicação oral e escrita, voz e audição, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias, elaborando e desenvolvendo programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e audição conforme diagnóstico, competindo-lhe ainda, participar de equipe multiprofissionais na identificação de tais distúrbios, omitindo pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica. O servidor poderá atuar na área da saúde e/ou educação.

388 – JORNALISTA

Apurar, redigir e editar notícias e informações da atualidade e outros textos de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônicas e on-line. Revisar textos a serem publicados, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, adequando a linguagem aos padrões gramaticais e de comunicação e alertando o autor em relação a informações incoerentes, equivocadas ou mal formuladas. Realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV, no instante ou no local em que ocorram. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação. Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse humano, artístico e científico, adaptando à linguagem jornalística. Preparar roteiros para programas de rádio, cinema e televisão. Organizar e consultar arquivos e banco de dados, procedendo à pesquisa das respectivas informações para elaboração de notícias. Captar e editar informações no jornalismo on-line. Fotografar e participar

da edição de material fotográfico. Executar distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

389 – MÉDICO - ESF

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; participar de Junta Médica quando solicitado; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

390 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

391 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

392 – MÉDICO DERMATOLOGISTA

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de

doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

393 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior e área de atuação; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

394 – MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

395 – MÉDICO NEUROPEDIATRA

Realizar atendimento na área de neurologia a crianças e adolescentes; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Participar de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

396 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de oftalmologia. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

397 – MÉDICO PEDIATRA

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

398 – MÉDICO PLANTONISTA

Compreende o cargo permanente que se destina a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito, podendo atender em Pronto Socorro, Ambulatórios,

Centros Cirúrgicos, Emergências, Maternidades ou em qualquer unidade médica do município de acordo com a sua especialidade. Local e horários definidos pelo Secretário de Saúde.

399 – MÉDICO PLANTONISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior e área de atuação; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

400 – MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Auxílio a sala de parto. Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

401 – MÉDICO PSIQUIATRA

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Participa de Junta Médica quando convocado. Executa tarefas afins.

402 – MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar exames radiológicos, com contrastes, mamografias e tomografias; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

403 – MÉDICO UROLOGISTA

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades, outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe; realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participa de Junta Médica quando convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe.

404 – MÉDICO VETERINÁRIO

Compreende o cargo permanente que se destina a planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, exercendo fiscalização nos estabelecimentos rurais, para controle da qualidade e higiene na produção de alimentos, complementando o trabalho de vigilância sanitária; realizar controle sanitário animal, tanto na criação comercial como na doméstica; através de campanhas de esclarecimento e de vacinação.

405 – MÉDICO VISITADOR

Realizam procedimentos de diagnósticos e terapêuticos; realizam consulta e atendimento médico; tratam os pacientes como ser biopsicossocial; elaboram documentos médicos e difundem conhecimentos médicos; e acompanham a evolução, tratamento, alta e transferência dos pacientes internados. Graduação em medicina, credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), com especialidade em Clínica Geral; Disponibilidade para atendimento diário.

406 – NUTRICIONISTA

Compreende o cargo permanente que se destina a planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição dando assistência e educação nutricional a toda coletividade, competindo-lhe ainda, participar em pesquisas de eventos de qualquer natureza direta ou indiretamente relacionadas com nutrição e alimentação.

407 – PEDAGOGO

Compreende o cargo permanente que se destina a exercer atividades profissionais juntas à Secretaria Municipal de Educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão, Orientação Educacional e Pedagógica, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

408 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Compreende o cargo permanente que se destina a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o município.

409 – PSICÓLOGO

Compreende o cargo permanente que se destina a atuar em ambulatórios, núcleos de atenção psicossocial, atendendo à população de forma a dividir internações psiquiátricas, realizando diagnóstico psicológico, através de entrevistas, observações e testes com vistas ao tratamento de problemas de ordem emocional e mental, emitindo pareceres e laudos, competindo-lhe, ainda, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticos e terapêuticas, realizando atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo a crianças, adolescentes, adultos, gestantes, dependentes químicos, ou em sofrimento psíquico. O servidor poderá atuar na área da saúde, assistência social e/ou educação.

410 – PSICOPEDAGOGO

Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária dos alunos do ensino público municipal; subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos; promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; participar na construção do projeto político-pedagógico; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando à construção da cidadania; colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; resolver os problemas de aprendizagem através de atendimentos individuais e terapêuticos, prevenindo e reabilitando o indivíduo. Executar outras atribuições correlatas, integrantes do universo de funções da profissão de psicopedagogo.

411 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da

avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação física e psíquica, bem como de reintegração social; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. O servidor poderá atuar na área da saúde, assistência social e/ou educação.

412 – TURISMÓLOGO

Planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município. Proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município, bem como estudar as suas potencialidades. Analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas. Elaborar dados e informações turísticas consistentes em diagnósticos e análises macro ambientais. Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo. Planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico. Manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo. Manter contato com outros órgãos da administração Municipal, Estadual e Federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município. Estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposições em geral. Orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município e a elaboração de itinerários turísticos. Planejar, analisar e executar eventos turísticos e de lazer de interesse do Município. Colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao consequente incremento do turismo no Município. Prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária do órgão de turismo relacionado com as despesas de capital para investimentos programados. Realizar estudos da conjuntura turística, visando a acompanhar o desenvolvimento turístico do Município e a elaboração de políticas públicas de turismo. Analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais. Acompanhar o desenvolvimento de projetos de implantação turística. Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Sinalização Turística. Interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos dos fluxos turísticos. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Claro.

APENAS PARA OS CARGOS 107 – ALMOXARIFE, 109 – RECEPCIONISTA E 110 – TELEFONISTA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média

aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS (EXCETO PARA OS CARGOS 234 – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, 235 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), 237 – ASSISTENTE DE PESSOAL, 238 – ASSISTENTE DE TESOUREIRA, 239 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 250 – SECRETÁRIA(O) ESCOLAR):

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Claro.

APENAS PARA OS CARGOS 234 – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, 235 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), 237 – ASSISTENTE DE PESSOAL, 238 – ASSISTENTE DE TESOUREIRA, 239 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 250 – SECRETÁRIA(O) ESCOLAR:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

PARA O CARGO 234 – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Projeto Político Pedagógico (PPP). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Noções de primeiros socorros.

PARA O CARGO 235 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Sanitária e Epidemiológica. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, Prevenção e Controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de Notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas. Conceitos, agente etiológicos, transmissão, período de incubação, ciclo de vida dos vetores das arboviroses, diagnósticos, tratamento

e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Controle integrado e práticas de manejo ambiental para prevenção e controle de vetores, animais peçonhentos e animais sinantrópicos. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar e técnica de pesquisa larvária. Reconhecimento geográfico. Uso de larvicidas e aduldicidas no controle de vetores. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.

PARA O CARGO 236 – ASSISTENTE DE CPD

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teoria geral dos sistemas. Conceito de dado, informação e sistema de informação. Conceitos de análise de sistemas. Modelagem de sistema. Conceito de sistema orientado a objeto. Processo de desenvolvimento de sistema. Metodologia para desenvolvimento de projeto de software: ciclos iterativos e caso de uso. Componentes de um modelo de caso de uso. Documentação do modelo de caso de uso. Modelagem de classe de objeto: identificação de classes, de atributos e de relacionamentos; relacionamento entre classes. Diagrama de classe. Diagrama de interação. Layout de telas e relatórios. Criação e implantação de programas de Informática. Diagrama de fluxos de dados. Linguagem JAVA: Declaração de variáveis, estruturas de repetição e seleção, arrays. Estruturas de dados, filas, listas, pilhas. Orientação à objetos, encapsulamento, herança e polimorfismo. Design Patterns, Model View Controller (MVC). JPA, mapeamento objeto relacional, HQL, Hibernate. Servlets, JSF (JavaServer Faces), Primefaces. JasperReports. Injeção de dependência (CDI). JTA. Implementação e consumo de Webservice, RESTful, SOAP, RESTEasy. Programação WEB: PHP, Javascript, JQuery, HTML, CSS3, Framework Codeigniter, Framework Bootstrap, Webservices. Conceitos de banco de dados e sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD Postgre-SQL e MySQL). Modelagem conceitual de dados (a abordagem entidade-relacionamento). Modelo relacional de dados (conceitos básicos, normalização). Linguagem SQL e PLPGSQL. Computadores: origem, história e evolução. Desktops, Notebooks, dispositivos móveis. Placas-mãe. Barramentos. Problemas com fontes de alimentação. No-Breaks e Estabilizadores. Discos rígidos. Sistema de Arquivos. Compactação de Arquivos. Interfaces de Disco. Memória RAM: evolução e novas tecnologias. Processadores. Placas de Vídeo e Monitores. Upgrades e atualizações. Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores. Conhecimento intermediário em manutenção de impressora. Formatação de computador. Conhecimento avançado em Windows (7 e 10). Configuração de e-mail (Outlook, Thunderbird). Conhecimentos avançados sobre o pacote Microsoft Office. Conhecimento básico em Powershell. Conhecimento básico em scripts bat. Conhecimento básico em Linux.

PARA O CARGO 237 – ASSISTENTE DE PESSOAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão de Pessoas, Introdução aos Métodos Administrativos, Rotinas do Departamento de Pessoal, QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Introdução e Noções Básicas de Administração Pública. As necessidades públicas e serviços públicos, elementos, características, categorias, grupos econômicos públicos. A administração pública e seus momentos: a organização, a gestão pública. A organização pública; o organismo direto, o indireto e o auxiliar. O organismo político - constitucional e o organismo administrativo. O comando, a coordenação e o sistema de controle (interno e externo) da atividade administrativa. Ética Profissional. Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e suas alterações.

PARA O CARGO 238 – ASSISTENTE DE TESOUREARIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Escrituração e lançamentos contábeis do sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, registro de receitas, despesas, empenho, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, baixas de contratos, incorporação e baixa de bens patrimoniais, cálculos de tributos; relatórios contábeis, classificação de despesas, período de aplicação, prestação, acertos e conciliação de contas, demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, DIRF, DCTF e demais informações acessórias. Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação.

Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de contas, fatos contábeis. Lançamento e escrituração. Principais livros e documentos fiscais e societários. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Receitas, Despesas e Custos. Operações com mercadorias, provisões e reservas. Apuração do resultado. Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício. Contabilidade pública: conceito objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas.

PARA O CARGO 239 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Arquivologia: documentação e sistema de arquivos. Contratos administrativos. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Boas práticas de atendimento ao público e de atendimento telefônico. Conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Tipos de PABX. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Funcionamento de bancos e cartórios. Elaboração de cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários, atas, circulares, entre outros documentos.

PARA O CARGO 240 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Odontológica. Odontologia preventiva. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, placa bacteriana, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa, entre outras. Higiene dental. Prevenção e controle de doenças da cavidade bucal. Materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos. Métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais, equipamentos e superfícies do ambiente de trabalho. Técnica de incidência radiológica e revelação. Noções de medicamentos odontológicos. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB). Noções de Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 241 – FISCAL AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Competência para fiscalização ambiental. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. Lei Federal n.º 9.605/1998 Decreto Federal nº 6.514/2008. Lei Federal nº 5.197/1967. Decreto-Lei Federal n.º 221/1967.

PARA O CARGO 242 – FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Aedes aegypti. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

PARA O CARGO 243 – FISCAL DE OBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Arquitetura e Meio Ambiente — Planejamento. Condicionantes, Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados — Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes, Fachadas. Desenho de arquitetura — Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação, Elementos de construção —

Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem, Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor.

PARA O CARGO 244 – FISCAL DE POSTURA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimento da legislação sobre zoneamento, loteamento, obras e posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica do Município. Código de Posturas do Município.

PARA O CARGO 245 – FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Tributos: impostos, contribuições e taxas. Repartição das receitas dos impostos (receitas tributárias) cobradas na União, Estados e Municípios. Capacidade tributária. Competência tributária. Fato gerador. Obrigação principal. Sujeito passivo. Incidência. Valor tributável. Cálculo do imposto. Princípios constitucionais de seletividade, essencialidade e não cumulatividade. Princípio da legalidade, da anterioridade e da capacidade contributiva. Legislação: Constituição Federal: Título I. Título II: Capítulo I. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66 e suas alterações).

PARA O CARGO 246 – INSTRUTOR DE BRAILLE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Grafia Braille para a língua portuguesa. Simbologias aplicadas à matemática e à informática. Normas técnicas para produção de textos em Braille. O sistema BRAILLE: definição e importância: Técnicas de Leitura e Revisão do Sistema BRAILLE, Observações e normas de Aplicação do BRAILLE: sinal de letras maiúsculas, Escrita BRAILLE em contexto informático: símbolos Informáticos usados, Símbolos usados em outros idiomas: Inglês, espanhol, Revisão de textos em braile: primeira revisão, Pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas Técnicas de Leitura e Escrita do Sistema braile. Conceituação sobre cegueira e baixa visão: quem são as pessoas com deficiência visual? A Tecnologia Assistiva e o acesso a informação: como as pessoas cegas interagem com o meio externo; Introdução ao processo histórico do sistema Braille, A "cela" Braille e a formação dos símbolos, As 3 séries de sinais: o alfabeto simples e a simbolização imagética, Sinais acessórios: letra maiúscula e sinal de número Transcrição dirigida, Utilização do reglete: escrita Braille e reversibilidade dos pontos, Sinais de pontuação, Normas técnicas para transcrição de textos em Braille: parágrafo, versos e lista.

PARA O CARGO 247 – INSTRUTOR DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Compreensão da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Código de Ética do Intérprete de Libras. Educação bilíngue para surdos. História da educação de surdos. A educação do indivíduo surdo no Brasil. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras. Concepções de surdez. Gramática e aspectos linguísticos de Libras. Libras e língua portuguesa: diferenças. Estágios do desenvolvimento infantil: sensório-motor e pré-operatório. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências). Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000). Noções de Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 248 – INTÉRPRETE DE LIBRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Parâmetros Curriculares Nacionais. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

PARA O CARGO 249 – MONITOR DE INFORMÁTICA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

PARA O CARGO 250 – SECRETÁRIA(O) ESCOLAR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Livro de escrituração escolar: Tipos. Finalidades. b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Microsoft Word e Microsoft Excel 2016.

PARA O CARGO 251 – TÉCNICO AGRÍCOLA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Agroecologia: Conceitos e princípios da agroecologia. Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento). Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. Meio ambiente/saneamento ambiental: Cadastro Ambiental rural (CAR). Programa de Recuperação Ambiental (PRA). Conservação e recuperação de APP. Sistemas de saneamento nas propriedades rurais. Recursos naturais renováveis. Solos: Classificação, manejo e conservação do solo. Coleta de amostras de solo. Correção e fertilização do solo. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose. Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro. Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e Viróticas. Métodos de controle de pragas. Manejo Integrado de Pragas (MIP). Pragas de produtos agrícolas armazenados. Controles alternativos. Agrotóxicos: legislação específica. Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Descarte de embalagens vazias. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação. Tipos de sistemas de irrigação. Critérios de seleção. Eficiência dos diferentes métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação. Avaliação da necessidade de drenagem. Tipos de sistemas de drenagem. Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Horticultura (Olericultura e fruticultura): Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas. Comercialização de produtos Hortícolas. sazonalidade na produção, oferta e preços dos produtos. Centrais de Abastecimento. Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados. Caracterização. regulagens, capacidade operacional e manutenção. Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Pecuária: Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Aspectos econômicos da criação de animais. Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica. Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA). Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP), emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP). Regulação fundiária. Reforma agrária.

PARA O CARGO 252 – TÉCNICO DE CONTABILIDADE**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética Profissional do Contabilista (atualizado). Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação. Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de contas. Fatos contábeis. Lançamento e escrituração. Principais livros e documentos fiscais e societários. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Receitas, Despesas e Custos. Operações com mercadorias, provisões e reservas. Apuração do resultado. Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício. Contabilidade pública: conceito, objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

PARA OS CARGOS 253 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E 254 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Ética em Enfermagem. Programa Saúde da Família. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Asma e alergia. Infecções sexualmente transmissíveis e HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares,

neuroológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto. Complicações da gravidez. Avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos e incapacidades do desenvolvimento. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Conhecimentos básicos de farmácia. Pressão Arterial.

PARA O CARGO 255 – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Principais estruturas anatômicas. Fisiologia básica do corpo humano de maneira integrada. Princípios e fundamentos de ortopedia e traumatologia referentes aos procedimentos e condutas às imobilizações, trações, reduções incruentas de fraturas. Tipos de punções, infiltrações, pequenas cirurgias, condições de pele e curativos. Rotinas, protocolos de trabalho, instalações, equipamentos, instrumentos e materiais de uso em ortopedia e traumatologia, procedendo à conservação e manutenção dos mesmos. Identificar, caracterizar e organizar os materiais, instrumentais e equipamentos.

PARA O CARGO 256 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de laboratório de análises clínicas: equipamentos utilizados e cuidados para a sua conservação. Vidraria utilizada em laboratório de análises clínicas. Noções e técnicas de laboratório. Instruções e cuidados para coleta de sangue. Anticoagulantes usados em hematologia e provas químicas. Corantes: conceituação e técnicas de coloração. Procedimentos e métodos para preparação de exames de fezes e urina, métodos e procedimentos para preparação de exame de escarro. Limpeza e esterilização de material utilizado em laboratório. Acondicionamento e conservação. Detergentes usados em laboratório de análises clínicas. Noções de Biossegurança: Princípios gerais de biossegurança. Normas básicas e protocolos de prevenção da infecção hospitalar. Limpeza e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, materiais e utensílios hospitalares. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. Noções de primeiros socorros. Controle de qualidade. Conhecimento sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Coleta, Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas: Técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados dos exames.

PARA O CARGO 257 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoide, sela turca, coluna cervical, torácica, lombossacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Conhecimento dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Câmara clara e câmara escura. Noções de exames de tomografia computadorizada, densitometria óssea, mamografia, ressonância magnética, radiologia odontológica e hemodinâmica. Posicionamento radiológico. Normas de Segurança pertinentes ao cargo. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 (Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. Noções de Primeiros Socorros.

APENAS PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO - CARGOS 258 – DOCENTE I, 259 – DOCENTE I – AEE E 260 – DOCENTE I – LIBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP 1, de 30-05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

PARA O CARGO 258 – DOCENTE I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. O jogo e a educação infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. Cadernos pedagógicos MEC: Caderno 2 (Alfabetização), Caderno 6 (Cultura e Arte) e Caderno 8 (Promoção da Saúde). A Etapa da Educação Infantil (Base Nacional Comum Curricular – páginas 35 a 55).

PARA O CARGO 259 – DOCENTE I - AEE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Alunos público alvo da educação especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Conhecimentos sobre a rotina escolar. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Avaliação na aprendizagem. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Concepções de

currículo: teorias críticas e pós-críticas. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 (Política Nacional de Educação Especial). Noções sobre Projetos Pedagógicos e Projeto Político Pedagógico. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 260 – DOCENTE I – LIBRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Parâmetros Curriculares Nacionais. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez. Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 408 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO):

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

APENAS PARA OS CARGOS 362 – ARQUITETO, 363 – ASSISTENTE SOCIAL, 364 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, 366 – BIÓLOGO AMBIENTAL, 368 – CONTADOR, 381 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 382 – ENGENHEIRO AMBIENTAL, 383 – ENGENHEIRO CIVIL, 384 – ENGENHEIRO FLORESTAL, 388 – JORNALISTA, 406 – NUTRICIONISTA, 408 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO, 411 – TERAPEUTA OCUPACIONAL E 412 – TURISMÓLOGO:

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira.

Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Claro.

APENAS PARA OS CARGOS 369 – DOCENTE II – ARTE (ARTES VISUAIS), 370 – DOCENTE II – ARTE (MÚSICA), 371 – DOCENTE II – CIÊNCIAS, 372 – DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA, 373 – DOCENTE II – EMPREENDEDORISMO, 374 – DOCENTE II – GEOGRAFIA, 375 – DOCENTE II – HISTÓRIA, 376 – DOCENTE II – INGLÊS, 377 – DOCENTE II – MATEMÁTICA, 378 – DOCENTE II – PORTUGUÊS, 407 – PEDAGOGO E 410 – PSICOPEDAGOGO:

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP 1, de 30-05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

APENAS PARA OS CARGOS 365 – BIÓLOGO (SAÚDE), 367 – CIRURGIÃO-DENTISTA, 379 – ENFERMEIRO, 380 – ENFERMEIRO – ESF, 385 – FARMACÊUTICO, 386 – FISIOTERAPEUTA, 387 – FONOAUDIÓLOGO, 389 – MÉDICO – ESF, 390 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, 391 – MÉDICO CLÍNICO GERAL, 392 – MÉDICO DERMATOLOGISTA, 393 – MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, 394 – MÉDICO NEUROLOGISTA, 395 – MÉDICO NEUROPEDIATRA, 396 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA, 397 – MÉDICO PEDIATRA, 398 – MÉDICO PLANTONISTA, 399 – MÉDICO PLANTONISTA - GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, 400 – MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, 401 – MÉDICO PSIQUIATRA, 402 – MÉDICO RADIOLOGISTA, 403 – MÉDICO UROLOGISTA, 404 – MÉDICO VETERINÁRIO, 405 – MÉDICO VISITADOR E 409 – PSICÓLOGO:

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica).

PARA O CARGO 362 – ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana. história da arquitetura moderna e contemporânea. patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo. conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto, programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnicofinanceira, controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso). Condições gerais das edificações: classificação dos compartimentos, vãos, 35 áreas, circulações. Projetos de reformas. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Desenho arquitetônico: anteprojeto, projeto executivo, planta de situação, implantação, planta baixa, especificações e símbolos, fachadas, cortes e detalhes. Estilos arquitetônicos, sítios

históricos, arquitetura moderna brasileira. Elementos da obra. Fases da construção. especificação de materiais. Orçamento e planejamento. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Noções de arquitetura e meio ambiente. Conforto ambiental e ventilação. Iluminação natural e artificial. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Leitura e interpretação de plantas topográficas. Legislação: legislação profissional. legislação ambiental. legislação urbanística. normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico. sustentabilidade urbana. Acessibilidade: norma NBR 9050. Ergonomia: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Comunicação visual: noções de programação e comunicação visual. Arquitetura de interiores: noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro etc. Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD).

PARA O CARGO 363 – ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Decreto nº 6.214/2007 e Decreto nº 6.564/2008. Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Orientações Técnicas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Orientações Técnicas do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serviços de Assistência Social conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009). Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Resolução CNAS nº01/2013. Orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para pessoas idosas. Resolução nº 9/2014 – Atribuições do Orientador Social/ Atribuições do Agente Social/ Atribuições do Coordenador de Projetos Sociais. Postura ética do orientador social. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia. Gestão Social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Trabalho com grupos, em redes e com famílias.

PARA O CARGO 364 – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Tributos: impostos, contribuições e taxas. Repartição das receitas dos impostos (receitas tributárias) cobradas na União, Estados e Municípios. Capacidade tributária. Competência tributária. Fato gerador. Obrigação principal. Sujeito passivo. Incidência. Valor tributável. Cálculo do imposto. Princípios constitucionais de seletividade, essencialidade e não cumulatividade. Princípio da legalidade, da anterioridade e da capacidade contributiva. Legislação: Constituição Federal: Título I. Título II: Capítulo I. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66 e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Rio Claro, de 20 de março de 1990. Código Tributário do Município de Rio Claro, Lei Municipal nº 513, de 29 de dezembro de 2010.

PARA O CARGO 365 – BIÓLOGO (SAÚDE)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia

hematológica. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. Interpretação dos resultados dos exames de sangue relacionados a diversos tipos de doenças. Marcadores tumorais. Hemostasia e coagulação Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Citologia.

PARA O CARGO 366 – BIÓLOGO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Indicadores Sustentabilidade e reciclagem. Legislação Ambiental Aplicada (Leis, decretos, portarias, resoluções CONAMA): Lei Complementar 140/2011 (normas de cooperação entre União, Estados e Municípios); Lei federal nº 12.651/12 e suas alterações (Novo Código Florestal); Lei federal Nº 11.284/2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei federal nº 6938/81 e suas alterações (Política Nacional de Meio Ambiente); Lei federal nº 9.605/98 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais); Lei federal nº 9.985/00 e suas alterações (SNUC); Lei federal nº 9.433/97 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei Federal nº 12.187/09 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima); Lei federal nº 12.305/10 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei federal n.º 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais); Decreto Federal nº 8.437/2015 (tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União; Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental); Resolução CONAMA Nº 006/1986 (Publicação de Licenças); Resolução CONAMA Nº 428/2010 (Autorização para licenciamento em UC); Resolução CONAMA 357/05 (Classificação das águas superficiais); Resolução CONAMA 393/07 (Descarte de água de produção); Resolução CONAMA 430/11 (Descarte de efluentes); Resolução CONAMA 420/09 (Áreas Contaminadas); Resolução CONAMA 436/11 (Emissões atmosféricas); Resolução CONAMA 382/06 (Emissões atmosféricas).

PARA O CARGO 367 – CIRURGIÃO-DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosseção e com odontosseção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

PARA O CARGO 368 – CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Contabilista (atualizado). Estrutura conceitual básica da Contabilidade, campo de atuação. Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de contas. Fatos contábeis. Lançamento e escrituração. Principais livros e documentos fiscais e societários. Ativo, Passivo e

Patrimônio Líquido. Receitas, Despesas e Custos. Operações com mercadorias, provisões e reservas. Apuração do resultado. Balanço patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício. Contabilidade pública: conceito, objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

PARA O CARGO 369 – DOCENTE II – ARTE (ARTES VISUAIS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Reconhecimento dos elementos básicos da linguagem visual: suportes, elementos da forma (ponto linha e plano), ritmo equilíbrio e profundidade, textura), luz, volume. Reconhecer obras nas diferentes linguagens visuais: desenho, gravura, escultura, caricatura, história em quadrinhos, colagem, fotografia, cinema, instalação, vídeo, informática. Identificação das correntes estilísticas básicas do naturalismo ao surrealismo. Reconhecimento das formas visuais em espaços bi - e tridimensionais. Identificação dos significados expressivos e comunicativos das formas visuais.

PARA O CARGO 370 – DOCENTE II – ARTE (MÚSICA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Música (definição e elementos constitutivos); Som (definição e propriedades); Notação Musical (notas, pausas, pauta, claves, valores); Divisão Proporcional dos valores; Ligaduras; Ponto de aumento; Compassos simples e compostos (compassos correspondentes); Tons e semitons naturais; Escala Diatônica (formação e graus); Acentuação métrica; Sinais de alteração ou acidentes musicais; Semitons diatônicos e cromáticos; Fermata, Linha de 8a, Legato e Staccato; Síncope e Contratempo; Classificação dos intervalos simples e compostos; Modos da Escala ; Formação das Escalas Maiores com Sustenidos e Bemóis; Quiálteras; Sinais de repetição, de abreviatura e de intensidade; Andamentos; Tons vizinhos e tons afastados; Escalas cromáticas; Modulação; Vozes; Escala Geral; Enarmonia; Compassos mistos e alternados; Transposição; Acordes (generalidades, acordes de 3, 4 e 5 sons, inversões, ordem direta e indireta, posição unida e afastada); Análise completa de acordes; Ornamentos; Gêneros musicais. Fundamentos do Ensino da Música. A Educação Musical como Prática Educativa.

PARA O CARGO 371 – DOCENTE II – CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Terra: o mundo dos seres vivos, A biosfera, Ecossistemas brasileiros, Biociclos, Importância da água, Níveis tróficos, Níveis de organização dos seres vivos; O Ar, Poluição (chuva ácida, efeito estufa), Propriedades do ar; A água, A água no planeta terra, Propriedades da água, O ciclo da água, Tratamento da água; O solo terrestre, Característica do solo e subsolo, Tratamento do solo, Poluição do solo e suas consequências; A vida na terra, Vida e evolução, Teoria evolucionistas, Os seres vivos e o ambiente, Recursos naturais; A diversidade dos seres vivos e sua organização, Biodiversidade, Classificação dos seres vivos, Critérios de classificação dos seres vivos e sua importância na ciência e na vida do homem, As convenções em ciências (nomenclatura científica); Os reinos, Evolução, Adaptações, Medicina popular, Impacto da ação humana sobre os seres vivos, Importância econômica dos animais e vegetais, Características dos fungos, moneras, protistas e vírus, Os vírus e as viroses, Micro-organismos e a saúde humana (as vacinas, a profilaxia); Seres humanos, A reprodução perpetuando a espécie na terra, A evolução da espécie humana; Sexualidade (vida e saúde), O surgimento da vida (concepção, gravidez e parto na espécie humana), Sexualidade (aspectos biológicos e sociais), Contracepção (DST e cuidados com o corpo), Compreendendo as mudanças no corpo; Digestão, Respiração, Circulação e Excreção, Matéria e Energia no organismo humano, Trocas de matéria e energia (os sistemas orgânicos integrados), Os sistemas integrados contribuindo para a homeostasia, Nutrição e saúde, Prevenções de doenças; Os sistemas de integração no ambiente, O papel dos órgãos sensoriais, dos sistemas nervosos e endócrino na integração e adaptação ao ambiente, Sistemas reguladores (nervoso e endócrino), Drogas; Os ossos, Músculos e articulações (estrutura e funções), A vantagem adaptativa da locomoção na vida humana; A matéria, as propriedades, os tipos, Tipos de mistura, Orgânica, Osmose; A energia, Conceito, Fluxos e transformações, Fotossíntese/respiração, Fenômenos sonoros e luminosos, A

eletricidade e o magnetismo na natureza, Fontes (trabalho e as máquinas); A estrutura atômica da matéria, Reciclagem da matéria, Transformação da matéria, Organização da matéria (ciclos biogeoquímicos).

PARA O CARGO 372 – DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Teste de aptidão física. Conhecimentos básicos em Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 373 – DOCENTE II – EMPREENDEDORISMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características dos empreendedores. - As habilidades e competências necessárias aos empreendedores e a importância do empreendedorismo para uma sociedade. A Identificação das oportunidades de negócios; Conceitos e definições sobre crise e oportunidades; Técnicas de Identificar oportunidades. Os Recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios; Os softwares disponíveis no mercado no auxílio à criação de novas empresas; Ferramentas e Planilhas na Elaboração do Plano de Negócio. Conceitos e definições do Plano de Negócios; A importância do Plano de Negócio; A estrutura do Plano de Negócio; O Plano de Marketing; O Plano Financeiro; O Plano de Produção e Jurídico.

Sugestões Bibliográficas:

CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor. 4ª ed. Barueri: Manole, 2012.

DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo corporativo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 5ª ed. Rio de Janeiro: Empreende/LTC, 2014.

DOLABELA, F. A Oficina do Empreendedor. São Paulo: Cultura Editores, 2001.

BERNARDI, L. A. Manual de Empreendedorismo e Gestão – Fundamentos, Estratégias e Dinâmicas. São Paulo: Atlas. 2003.

MALHEIROS, R. C. C.; FERDA, L. A.; CUNHA, C. J. C. Viagem ao mundo do Empreendedorismo. 2ª ed. Florianópolis: IEA, 2005.

PARA O CARGO 374 – DOCENTE II – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. As diferenças geográficas do processo recente de produção do espaço brasileiro e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional, regional e local. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. O espaço

terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação.

PARA O CARGO 375 – DOCENTE II – HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Civilizações antigas. Da Pré-História à História: a Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Médio. O mundo grego e a pólis: do período homérico ao helenístico (aspectos socioeconômicos e político-culturais). Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade). A Europa Medieval. Os elementos formadores do mundo feudal. A crise do império romano. O cristianismo e a Igreja Católica. Os reinos germânicos. O islamismo. O sistema feudal e sua dinâmica. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado). A crise do século XIV e da civilização medieval. O Ocidente Moderno. O Renascimento. A expansão mercantil europeia. As reformas religiosas e a Inquisição. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra). Mercantilismo e Sistema Colonial. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII. Ilustração e Despotismo Esclarecido. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII. A Revolução Francesa do século XVIII. O Mundo Contemporâneo. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais. O Imperialismo e Neocolonialismo. As duas grandes guerras mundiais. A Revolução Russa. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo. Arte e Estética Modernista. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã). Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial. História da América. Formas de organização social no Novo Mundo. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa). Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, Guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a Hegemonia do pós-guerra). Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola. As Revoluções Mexicana e Cubana. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina. História do Brasil. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência. O sistema colonial: engenho e escravidão. A atuação dos jesuítas na Colônia. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração. Vida urbana: cultura e sociedade. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação. O período joanino e o movimento de independência. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural. A crise do sistema escravista e a imigração. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República. O movimento modernista. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX. O sistema político atual.

PARA O CARGO 376 – DOCENTE II – INGLÊS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Verbs (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs). Adverbs (Kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Connective, Text References, Prefix and Suffix. Vocabulary (Synonym and Antonym). Passive Voice; - Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, Comprehend, Understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.

PARA O CARGO 377 – DOCENTE II – MATEMÁTICA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau; Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática.

PARA O CARGO 378 – DOCENTE II – PORTUGUÊS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa.

PARA OS CARGOS 379 – ENFERMEIRO E 380 – ENFERMEIRO - ESF**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Ética em Enfermagem. Programa Saúde da Família. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Asma e alergia. Infecções sexualmente transmissíveis e HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto. Complicações da gravidez. Avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos e incapacidades do desenvolvimento. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Conhecimentos básicos de farmácia. Pressão Arterial.

PARA O CARGO 381 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Agroecologia: Conceitos e princípios da agroecologia. Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento). Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. Meio ambiente/saneamento ambiental: Cadastro Ambiental rural (CAR). Programa de Recuperação Ambiental (PRA). Conservação e recuperação de APP. Sistemas de saneamento nas propriedades rurais. Recursos naturais renováveis. Solos: Classificação, manejo e conservação do solo. Coleta de amostras de solo. Correção e fertilização do solo. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose. Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro. Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e Viróticas. Métodos de controle de pragas. Manejo Integrado de Pragas (MIP). Pragas de produtos agrícolas armazenados. Controles alternativos. Agrotóxicos: legislação específica. Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Descarte de embalagens vazias. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação. Tipos de sistemas de irrigação. Critérios de seleção. Eficiência dos diferentes métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação. Avaliação da necessidade de drenagem. Tipos de sistemas de drenagem. Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Horticultura (Olericultura e fruticultura): Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas. Comercialização de produtos Hortícolas. sazonalidade na produção, oferta e preços dos produtos. Centrais de Abastecimento. Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados. Caracterização. regulagens, capacidade operacional e manutenção. Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Pecuária: Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Aspectos econômicos da criação de animais. Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica. Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA). Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP), emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP). Regulação fundiária. Reforma agrária.

PARA O CARGO 382 – ENGENHEIRO AMBIENTAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA nº 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações.

PARA O CARGO 383 – ENGENHEIRO CIVIL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reúso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/2001.

PARA O CARGO 384 – ENGENHEIRO FLORESTAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática) Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal) Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro Análise econômica de projetos florestais Economia florestal Biometria florestal Crescimento e produção de florestas equiâneas

Classificação da capacidade produtiva Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira Fundamentos básicos em sensoriamento remoto Processamento de imagens digitais Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) Tipos e modelos de dados em um SIG Relações entre objetos dentro de um SIG Estrutura de florestas tropicais Dinâmica de florestas tropicais Conservação de ecossistemas Classificação da vegetação brasileira Fitossociologia Florestas de produção (eucalipto e pinus) Florestas de proteção Produção e tecnologia de sementes florestais Produção de mudas florestais. Código Florestal Federal, Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965 e suas alterações.

PARA O CARGO 385 – FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Farmacêutica. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais. Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição etc.). Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (atualizada). Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 (atualizada). Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (atualizada). Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 386 – FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Fundamentos de Fisioterapia. Trabalho em equipe multiprofissional. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Cinesioterapia. Ergonomia. Princípios básicos da biomecânica e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à Neurologia: infantil e adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada ao idoso e à pessoa com deficiência. Doenças da unidade motora. Doenças degenerativas do Sistema Nervoso. Artrites e artroses. Avaliação e adaptação do ambiente doméstico para o idoso. Fisioterapia domiciliar para o idoso. Mobilização e transferências. Meios físicos para o tratamento da dor. Prevenção de acidentes domiciliares. Reabilitação do paciente. Testes musculares. Consequências de lesões neurológicas e musculares. Exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e resistidos. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Educação Postural. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 387 – FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia, Disortografia, Discalculia etc. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa.

Surdez e tipos de surdez. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

PARA O CARGO 388 – JORNALISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Relações Públicas: teorias e conceitos. A questão da imparcialidade e da objetividade. Planejamento de Comunicação. Comunicação dirigida e Públicos de uma instituição. Assessoria de imprensa e comunicação e Media Training. Release, press kit e organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Clipping, monitoramento e análise de notícias. Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com a comunidade. Comunicação interna e seus instrumentos. Interfaces entre a assessoria de imprensa, as relações públicas, a publicidade institucional e a administração e gestão da empresa. Técnicas de Comunicação Digital; Atuação de uma instituição pública em redes sociais digitais; Codificação de mensagens textuais, fotográficas e audiovisuais para meios digitais. Comunicação pública. Imagem institucional e interpretação de pesquisas. Técnicas de redação online (SEO) e offline. Redação jornalística e Redação Publicitária. Técnicas de reportagem. Técnicas de criação, design gráfico e produção publicitária. Técnicas de produção e de direção de rádio e TV. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos e online. Comunicação de massa e Difusão de Ciência e tecnologia. Linguagem dos meios de comunicação. O Jornalismo e a Editoração na popularização do Conhecimento. Gêneros Jornalísticos. Jornalismo Especializado e Científico alinhado com conhecimentos do setor de atuação da organização pública. Diferentes veículos de Comunicação. Uso de meios de Comunicação Social: rádio, jornais, emissoras de televisão, revistas, sites, blogs etc. Jornalismo digital e novas tecnologias (redes sociais (instagram e facebook), wiki, blog, podcasts, twitter, tik tok). Produção e edição da notícia no Rádio, TV e site (web). Elaboração de notas para a imprensa, apuração de informação. Portal corporativo. Características específicas para o uso dos Meios de Comunicação; uso dos Meios de Comunicação Social - Publicações, expositivos, folhetos, etc. Critérios de seleção da notícia (redação e edição). Comunicação de Crise. Comunicação Empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação; Comunicação Integrada; Identidade e Imagem Corporativa; Comunicação Organizacional. Ética Jornalística. Legislação Jornalística.

PARA O CARGO 389 – MÉDICO - ESF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Saúde da criança na Atenção Básica. Saúde do adolescente na Atenção Básica. Saúde da mulher na Atenção Básica. Saúde do adulto na Atenção Básica. Saúde do idoso na Atenção Básica. Saúde do trabalhador na Atenção Básica. Saúde mental na Atenção Básica. Saúde bucal na Atenção Básica. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças emergentes e reemergentes. Organização do serviço na Atenção Básica. Urgência na Atenção Básica. Abordagem familiar. Política Nacional de Atenção Básica. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. Abordagem centrada no paciente. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Vigilância ambiental. Sistema de informação na Atenção Básica. Medicina baseada em evidência. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 390 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas, reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Anestesia geral. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em

cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa, hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica. Ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Tétano, mordeduras de animais. Cirurgia de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal, epíplon, mesentério, retroperitônio.

PARA OS CARGOS 391 – MÉDICO CLÍNICO GERAL, 398 – MÉDICO PLANTONISTA E 405 – MÉDICO VISITADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no cido gravídico. Urgência e emergência. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros. Imunizações. Atestado Médico.

PARA O CARGO 392 – MÉDICO DERMATOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Erupções eritematoescamosas. Erupções eritematopurpúricas. Erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Lúpus eritematoso. Dermatômiosite e esclerodermia: Quadro clínico. Diagnóstico e Tratamento. Vasculites. Piodermites. Infecções bacterianas da pele. Doenças Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Hanseníase. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Micoses superficiais. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zoonóticas. Erupções por drogas e toxinas. Reações de hipersensibilidade da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Linfomas e outros processos malignos. Afecções congênitas e hereditárias. Ictiose. Epidermólise. Bolhosa. Xeroderma pigmentoso. Urticária pigmentosa. Neurofibromatose. Doença de Hailey-Hailey. Moléstia de Darier. Incontinência pigmentar. Doenças autoimunes. Doenças do tecido conjuntivo. Terapêutica tópica e sistêmica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Primeiros Socorros.

PARA OS CARGOS 393 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA E 399 – MÉDICO PLANTONISTA – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Preenchimento de receitas médicas e declaração de óbito. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA OS CARGOS 394 – MÉDICO NEUROLOGISTA E 395 – MÉDICO NEUROPEDIATRA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados. Preenchimento de receitas médicas e declaração

de óbito. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Principais exames radiológicos e hematológicos. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 396 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos. Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos. Semiologia Oftalmológica. óptica e Refração. Visão Subnormal. Lentes de Contato. Estrabismo: aspectos clínicos. Glaucoma: aspectos clínicos. Catarata: aspectos clínicos. Retina e Vítreo: aspectos clínicos. Vias Lacrimais: aspectos clínicos. Plástica Ocular e patologias da órbita. Córnea: aspectos clínicos. Neuro-oftalmologia. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Patologia Ocular. Preenchimento de receitas médicas e declaração de óbito. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA OS CARGOS 397 – MÉDICO PEDIATRA E 400 – MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Preenchimento de receitas médicas e declaração de óbito. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Principais exames radiológicos e hematológicos. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 401 – MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Preenchimento de receitas médicas e declaração de óbito. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 402 – MÉDICO RADIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Física médica e proteção radiológica. Mamografia. Proteção radiológica. Ultrassonografia do sistema músculo esquelético. Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia. Ultrassonografia geral. Radiodiagnóstico adulto e pediátrico. Tomografia computadorizada e ressonância magnética adulto e pediátrica. Estudos endocavitários e intervenção. Higienização dos materiais utilizados. Noções de análise e interpretação de exames. Procedimentos pré exame. Receitas médicas: características gerais e

preenchimento. Atestado Médico. Princípios de medicina social e preventiva. Principais exames radiológicos. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 403 – MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Ética médica. Aparelho Urinário: avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Exame urológico e técnicas diagnósticas; fisiopatologia da obstrução urinária e da bexiga neurogênica; infertilidade e função sexual masculina; infecções e inflamações do trato genital e urinário; litíase urinária; anomalias congênitas; trauma e tumores geniturinários; patologia cirúrgica da suprarrenal; hipertensão renovascular; insuficiência renal e transplante; cirurgias do trato urinário e genital. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO 404 – MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, gastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Verminoses. Dirofilaria. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose. Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres.

PARA O CARGO 406 – NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação nutricional. Triagem nutricional. Conceitos de vigilância alimentar e nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia nutricional. Nutrição na Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Guia alimentar para a população brasileira. Elaboração de

cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Alimentação da gestante e aleitamento materno. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Código Sanitário Estadual.

PARA O CARGO 407 – PEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. Avaliação na aprendizagem. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. Planejamento participativo: competências e habilidades. Estrutura e Funcionamento da Instituição Educacional. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. A infância e sua singularidade na educação básica, articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da aprendizagem. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Didática Organizacional. Metodologia do Ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Organização e Gestão da Sala de Aula. Tecnologia da Informação e Educação. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Gestão de Pessoas e Educação. O Pedagogo nas Organizações: aspectos legais, éticos, políticos e administrativos. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): "Introdução", páginas 7 a 21. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Noções de primeiros socorros.

PARA O CARGO 408 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO:

Lei Orgânica do Município de Rio Claro, de 20 de março de 1990. Lei Municipal nº 908, de 28 de setembro de 2018. Lei Municipal nº 992, de 02 de julho de 2020. Código Tributário do Município de Rio Claro, Lei Municipal nº 513, de 29 de dezembro de 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Administrativo: Fontes do Direito Administrativo e princípios básicos. Administração Pública (estrutura administrativa, conceito e poderes do Estado, entidades políticas e administrativas, espécies de agentes públicos). Atividade Administrativa (conceito, natureza e fins, princípios básicos). Organização Administrativa (Administração direta e indireta). Ato Administrativo (conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação). Serviços Públicos. Servidores Públicos. Bens Públicos. Controle da Administração Pública (controle administrativo e judiciário). Responsabilidade Civil da Administração. Licitações. Pregão presencial e eletrônico. Registro de Preços. Contratos Administrativos (contratos, formalização, execução). **Direito Constitucional:** Noções gerais sobre direito Constitucional. Constituição. Conceito. Classificação. Cláusulas Pétreas. Constitucionalismo. Constituições Brasileiras. Fenômenos Constitucionais. Eficácia das Normas Constitucionais. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais (direito de nacionalidade e direitos políticos) Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Organização dos Poderes: Poder Executivo; Organização dos Poderes: Poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça. Da organização político-administrativa do Estado. Administração Pública. Ordem Social. Controle de Constitucionalidade. **Direito Previdenciário:** A Previdência Social no Brasil; Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Organização da seguridade social. Manutenção e perda da qualidade de segurado. Regime Próprio de Previdência Social. Distribuição dos Benefícios segundo a categoria dos

beneficiários. Auxílio-Doença; Salário-Maternidade; Pensão por Morte; Auxílio-Reclusão; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Abono de Permanência; Abono Anual; Contribuições Previdenciárias – Restituição/Compensação previdenciária. Gratificações que integram a base de cálculo dos benefícios do RPPS. **Direito tributário:** Poder de tributar. Competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios: da Legalidade; Isonomia; Irretroatividade; Anterioridade; Capacidade Contributiva; Vedação do Confisco; Liberdade de Tráfego; Transparência dos Impostos; Não-Diferenciação Tributária; Não-Cumulatividade. Imunidades Tributárias. Competência. Dívida Ativa. Execução Fiscal. **Direito Civil:** Código civil. Princípios fundamentais dos contratos no Direito Civil. Direito da Sucessões. Direito das Obrigações. Direito das Coisas. Dos Atos Ilícitos. **Direito Processual Civil:** Propedêutica Processual. O Direito Processual Constitucional e Estado Democrático de Direito. Jurisdição. Atos Processuais. Direito Probatório. Jurisdição Voluntária e Contenciosa. **Direito do Trabalho:** Reforma Trabalhista. Princípios Trabalhistas: Princípio da proteção, Princípio da irrenunciabilidade de direitos, Princípio da continuidade da relação de emprego, Princípio da primazia da realidade. Ministério Público do Trabalho (MPT). **Direito Processual do Trabalho:** Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Atos processuais. Recursos Trabalhistas. Execução Trabalhista. **Lei Geral de Proteção de Dados:** LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Lei Orgânica do Município de Rio Claro, de 20 de março de 1990. Código Tributário do Município de Rio Claro, Lei Municipal nº 513, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações.

PARA O CARGO 409 – PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

PARA O CARGO 410 - PSICOPEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética profissional. Sobre o desenvolvimento psicológico: infância, adolescência. Prevenção e efeitos da privação materna. O papel do pai. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. O trabalho do psicólogo e as atribuições da equipe interprofissional. Psicodiagnóstico técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O arco reflexo. A inteligência. A motivação e a aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das deficiências mentais. Desordens da personalidade. Deficiências mentais. Orientação de pais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia breve. Orientação familiar. Indivíduo, instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O inconsciente. Casualidades psíquicas. A dimensão ideológica das instituições. A família. A escola. O processo grupal e as práticas terapêuticas de grupo. O trabalho institucional psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: clínica Psicológica e suas especialidades. O campo das Psicoterapias. A nova cultura Psicológica. Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da

personalidade. Lei nº 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Diagnóstico organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Constituição Federal – artigos 193 a 230. Atuação intersetorial. Trabalho colaborativo em sala de aula.

PARA O CARGO 411 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Atenção domiciliar. Matriciamento, Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território, Política Nacional de Atenção Básica; Rede de Atenção à Saúde Mental Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda. Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais. Centros Especializados de Reabilitação (CER), Práticas Integrativas e Complementares (PICs), Terapia Ocupacional e Grupos.

PARA O CARGO 412 – TURISMÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Turismo: conceituação, terminologia, diferentes disciplinas relacionadas a atividade, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo. Demanda do Turismo: conceituação, fatores de influência, classificação segundo origem e estratificação socioeconômica. Patrimônio: conceituação e classificação, competências governamentais, legislação. Ética profissional. Atrativos Turísticos: conceituação, classificação e hierarquização. Produto turístico: conceitos, componentes e particularidades do produto turístico; elaboração de produtos turísticos. Roteiros turísticos: conceituação, classificação. City tours: conceitos e tipos, fatores considerados na elaboração de city tours. Marketing e promoção em turismo. A estrutura nacional e estadual de turismo. Legislação turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional e estadual.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
12/05/2023				Divulgação do Edital de Abertura.
15/05/2023	10:00	16/05/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital de Abertura de Inscrições.
31/05/2023	10:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
05/06/2023	10:00	27/07/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
05/06/2023	10:00	27/07/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, autodeclaração dos candidatos negros, títulos, solicitação de condição especial, nome social, declaração de jurado para critério de desempate.
28/07/2023		28/07/2023	17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
02/08/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
03/08/2023	10:00	04/08/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
09/08/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
25/08/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Processual (quando houver).
03/09/2023				Aplicação das Provas Objetivas e Peça Processual (quando houver).
04/09/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas.
04/09/2023	10:00	05/09/2023	23:59	Período de correção cadastral.
04/09/2023	10:00	05/09/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas e Peça Processual.
05/09/2023	10:00	06/09/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
05/09/2023	10:00	06/09/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
22/09/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver), Avaliação de Títulos (quando houver) e Classificação Provisória.
22/09/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
22/09/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos contra a aplicação das provas objetivas.
22/09/2023	15:00			Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas.
22/09/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das Provas Objetivas e da Peça Processual (quando houver) e resposta esperada da Peça Processual.
25/09/2023	10:00	26/09/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver), Avaliação de Títulos (quando houver) e Classificação Provisória.
06/10/2023	15:00			Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, Peça Processual (quando houver), Avaliação de Títulos (quando houver), antes da Aferição da Cota Racial, da Prova Prática (quando houver) e do Curso Introdutório de Formação Inicial (quando houver).
06/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática para o cargo 102 – Eletricista Civil.
06/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para o Curso de Formação para o cargo 202 – Agente de Combate às Endemias (ACE).
06/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação Presencial da Cota Racial.
21 e/ou 22/10/2023				Aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
23/10/2023	10:00	24/10/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
27/10/2023	15:00			Publicação do resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
27/10/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos a aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
30/10/2023	10:00	31/10/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
10/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
17/11/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório do Curso Introdutório de Formação Inicial.
17/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.